



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

## **PROJETO DE LEI Nº 30/2025**

Autoriza o Poder Executivo a Criar e Incluir ação no Plano Plurianual (PPA 2022/2025), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO/2025) e realizar a Abertura de Crédito Especial no Orçamento Vigente

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a Criar e Incluir Ação no Plano Plurianual 2022/2025, de que trata a Lei n.º 1.472/2021, de 19 de Outubro de 2021, conforme a seguir, especificando:

### **PLANO PLURIANUAL 2022/2025**

### **ANEXO III – METAS E PRIORIDADES**

**PROGRAMA:038 – Orientação e Complementação Alimentar**

**OBJETIVO: Complementação da renda para melhoria da nutrição.**

**PLANO PLURIANUAL 2022/2025**

**OBJETIVO ESTRATÉGICO :** Participação financeira do Município na complementação da renda familiar para melhoria da alimentação; Aprimoramento das ações de combate às carências nutricionais, consequentemente melhorando a produtividade.

**PROGRAMA:** Auxílio Refeição(orientação e complementação Alimentar)

**DIRETRIZES:**

Para ter direito ao Auxílio Alimentação, a principal regra é o número de dias de efetivo trabalho

**PÚBLICO ALVO:** Servidores Públicos Municipais

**OBJETIVO DO PROGRAMA:**

Complementação da renda para melhoria da nutrição.

| Indicadores do Programa                          | Unidade de Medida                  | Índice recente       | Índice Final PPA |      |            |            |
|--------------------------------------------------|------------------------------------|----------------------|------------------|------|------------|------------|
| Não Aplicavel                                    | Numero de dias de efetivo trabalho | Numero de Servidores |                  |      |            |            |
|                                                  |                                    | 2022                 | 2023             | 2024 | 2025       | TOTAL      |
| Orçamentário                                     |                                    |                      |                  |      |            |            |
| Extra-orçamentário                               |                                    |                      |                  |      |            |            |
| Total do Programa (R\$ 1)                        |                                    | 0,00                 | 0,00             | 0,00 | 432.000,00 | 432.000,00 |
| AÇÕES / PRODUTOS                                 | Unidade de Medida                  | 2022                 | 2023             | 2024 | 2025       | TOTAL      |
| <b>Ação:</b> 04.306.038-2175-Auxílio Alimentação |                                    |                      |                  |      |            |            |
| <b>Produto:</b> Auxílio Alimentação em espécie   |                                    |                      |                  |      |            |            |
| <b>Custo estimado</b>                            | R\$                                | 0,00                 | 0,00             | 0,00 | 432.000,00 | 432.000,00 |
|                                                  |                                    |                      |                  |      |            |            |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a Criar e Incluir Ação na **Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025**, de que trata a Lei n.º 1.640/2024 de 22 de Novembro de 2024, conforme a seguir, especificando:

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025:**  
**ANEXO III – METAS E PRIORIDADES**

**PROGRAMA:038 – Orientação e Complementação Alimentar**

**OBJETIVO:** Complementação da renda para melhoria da nutrição.

**ANEXO III-METAS E PRIORIDADES-PROGRAMAS TEMATICOS LDO 2025**

**OBJETIVO ESTRATÉGICO :** Participação financeira do Município na complementação da renda familiar para melhoria da alimentação;  
**Aprimoramento das ações de combate às carências nutricionais, consequentemente melhorando a produtividade.**

**PROGRAMA Auxílio Refeição(orientação e complementação Alimentar)**

**DIRETRIZES:**

Para ter direito ao Auxílio Alimentação, a principal regra é o número de dias de efetivo trabalho

**PÚBLICO ALVO:** Servidores Públicos Municipais

**OBJETIVO DO PROGRAMA:**

Complementação da renda para melhoria da nutrição.

| Indicadores do Programa                          | Unidade de Medida                  | Índice recente       | Índice Final PPA |      |      |            |
|--------------------------------------------------|------------------------------------|----------------------|------------------|------|------|------------|
| Não Aplicavel                                    | Numero de dias de efetivo trabalho | Numero de Servidores |                  |      |      |            |
|                                                  |                                    | 2025                 |                  |      |      | TOTAL      |
| Orçamentário                                     |                                    |                      |                  |      |      |            |
| Extra-orçamentário                               |                                    |                      |                  |      |      |            |
| Total do Programa (R\$ 1)                        |                                    | 432.000,00           | 0,00             | 0,00 | 0,00 | 432.000,00 |
| AÇÕES / PRODUTOS                                 | Unidade de Medida                  | 2025                 |                  |      |      | TOTAL      |
| <b>Ação:</b> 04.306.038-2175-Auxílio Alimentação |                                    |                      |                  |      |      |            |
| <b>Produto:</b> Auxílio Alimentação em espécie   |                                    |                      |                  |      |      |            |
| <b>Custo estimado</b>                            | R\$                                | 432.000,00           | 0,00             | 0,00 | 0,00 | 432.000,00 |
|                                                  |                                    |                      |                  |      |      |            |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a realizar a Abertura de **Crédito Especial** no Orçamento vigente, no valor de R\$ 432.000,00 (Quatrocentos e trinta e dois mil reais), assim classificado:

|                    |                 |                                              |            |                   |
|--------------------|-----------------|----------------------------------------------|------------|-------------------|
| <b>órgão:</b>      | <b>03</b>       | <b>Secretaria Munic.de Fazenda</b>           |            |                   |
| <b>unid. Orç:</b>  | <b>01</b>       | <b>Órgãos Subordinados</b>                   |            |                   |
| <b>Função:</b>     | <b>04</b>       | <b>Administração</b>                         |            |                   |
| <b>Sub Função:</b> | <b>306</b>      | <b>Alimentação e Nutrição</b>                |            |                   |
| <b>Programa:</b>   | <b>0038</b>     | <b>Orientação e Complementação Alimentar</b> |            |                   |
| <b>Ação:</b>       | <b>2175</b>     | <b>Auxílio Alimentação</b>                   |            |                   |
| <b>Rubrica:</b>    | <b>33.90.46</b> | <b>Vale Alimentação</b>                      | <b>R\$</b> | <b>432.000,00</b> |
| <b>total</b>       |                 |                                              | <b>R\$</b> | <b>432.000,00</b> |

Art. 4º Servirá de Cobertura para o crédito que trata o art. 3º no valor de R\$ 432.000,00, (Quatrocentos e trinta e dois mil reais)e terá como cobertura a “Arrecadação a Maior” a verificar-se no Exercício Financeiro corrente, do recurso Livre no valor de R\$ 95.000,00(Noventa e cinco mil reais) e, o “Superávit Financeiro do Exercício anterior” no valor de R\$ 337.000,00(Trezentos e trinta e sete mil reais).

SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUN.DE VEREADORES DE ITATI, EM\_\_\_/\_\_\_2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

## **MENSAGEM JUSTIFICATIVA**

### **AO PROJETO DE LEI Nº /2025.**

Senhor Presidente,

Senhora e Senhores Vereadores:

Nos reportamos à Vossas Senhorias com a finalidade de encaminhar o Projeto de lei, com o objetivo de incluir metas no PPA e na LDO deste exercício, bem como abrir créditos adicionais para executar novo Programa de Auxílio Refeição aos Servidores Públicos Municipais.

O Orçamento é um produto do Sistema de Planejamento que define as ações a serem desenvolvidas em determinado exercício. Durante a implementação dos programas de trabalho podem ocorrer situações ou fatos novos que não foram previstos na fase de elaboração da peça orçamentária, e que exigem a atuação do Poder Público para garantir ajustes ao orçamento durante sua execução.

*A Suplementação ora pretendida visa Abertura de Créditos não inclusos na Lei Orçamentária, assim como a inclusão no Plano Plurianual e LDO, visando a execução de novo programa Auxílio Refeição aos SERVIDORES Públicos Municipais.*

Itati, 12 de Maio de 2025

**Madalena Trisch**

**Rapack Prefeita**

**Municipal**